



**TC 032.315/2011-2**

**Natureza:** Recurso de Reconsideração em Tomada de Contas Especial.

**Unidade jurisdicionada:** Município de Paraíso do Tocantins/TO

**Recorrente:** Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins

**Procurador/Advogado:** Larissa Duzzioni (OAB/TO 6.115) e Alessandra de Fátima Soares Cezar (OAB/TO 5.087B)

**Interessado em sustentação oral:** não há

**Assunto:** Autuar como recurso com posterior encaminhamento do processo à Serur

**RE 59.465.402-3**

## DESPACHO

Tendo em vista a apresentação do documento em epígrafe pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional do Estado do Tocantins, por intermédio de suas advogadas, nominado de Recurso de Reconsideração, e a análise prevista no Memorando-Circular 11/2015-Segecex sigam os autos para o Serviço de Administração para autuação desse como Recurso.

Em seguida, caso todas as comunicações necessárias já tenham sido enviadas, remeter os autos à Secretaria de Recursos (Serur) para o exame preliminar de admissibilidade nos termos do art. 49, I, da Resolução TCU 259/2014.

Secex/TO, em 6 de junho de 2018.

*(Assinado eletronicamente)*

**Ana Célia Vasconcelos Chaves Ribeiro**  
Assessora - Mat. 3478-9